Câmara Municipal de São Vicente

PROJETO DE LEI Nº 6 /68

DOCUMENTO Nº 248 /68

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a assinar escritura de - doação para o estado do imóvel onde funciona o Instituto de Educação "Martim Afonso", sito à Rua José Bonifácio nº 102, compreendendo prédio e terreno, êste com as características e dimensões constantes da escritura de aquisição.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUZA, EM 7 DE MARÇO DE 1 968

aa) EDMAR DIAS BEXIGA
ENIL FONSECA

*

Lei nº 14/68

AMLF.

Mod. C-4 - 10.000 - 9/67